



A  
B

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE** -----

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS. -----



A  
B7

**HORA DE ENCERRAMENTO:** - ONZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.** -----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) No período de antes da ordem do dia o senhor presidente da câmara entregou aos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP uma cópia do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, bem como a indicação do link para acesso a outros regulamentos do município. -----

b) O senhor presidente interveio para dar a conhecer o ponto da situação atual da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, tendo realçado os seguintes aspetos: -----

- A média de testes diários efetuados tem vindo a subir; na última contagem a média de testes diários efetuados no Laboratório Germano de Sousa era de 87 testes/dia; -----

-Atualmente o call center do município de Santo Tirso, que funcionou sob a coordenação da autoridade de saúde concelhia, está encerrado, por decisão daquela autoridade, sendo que o número de pessoas contactadas pelo referido centro foi de 4906 pessoas; -----

- Na última semana foram efetuados seis transportes de pessoas para o Centro de Vacinação a funcionar na Fábrica de Santo Thyrsos, estando sempre disponível uma viatura para a hipótese de se mostrar necessário efetuar vacinação ao domicílio; -----

- Como já é do conhecimento público, o Centro de Vacinação irá estar encerrado nos dias 24 a 26 de dezembro; -----

- Nos dias 18 e 19 de dezembro foi efetuada a vacinação das crianças dos 9 aos 11 anos; no sábado foram vacinadas 265 crianças e no domingo 340 crianças; -----



A  
BZ

- No Centro Hospitalar do Médio estão atualmente internadas 12 pessoas com a doença COVID-19, sendo que 5 são do concelho de Santo Tirso;-----

- O concelho de Santo Tirso mantém-se num nível de risco elevado, sendo que na última semana registaram-se 113 novos casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2; quanto ao RT (índice de transmissibilidade) no concelho de Santo Tirso, contrariando a tendência regional, o índice baixou para 1,03;-----

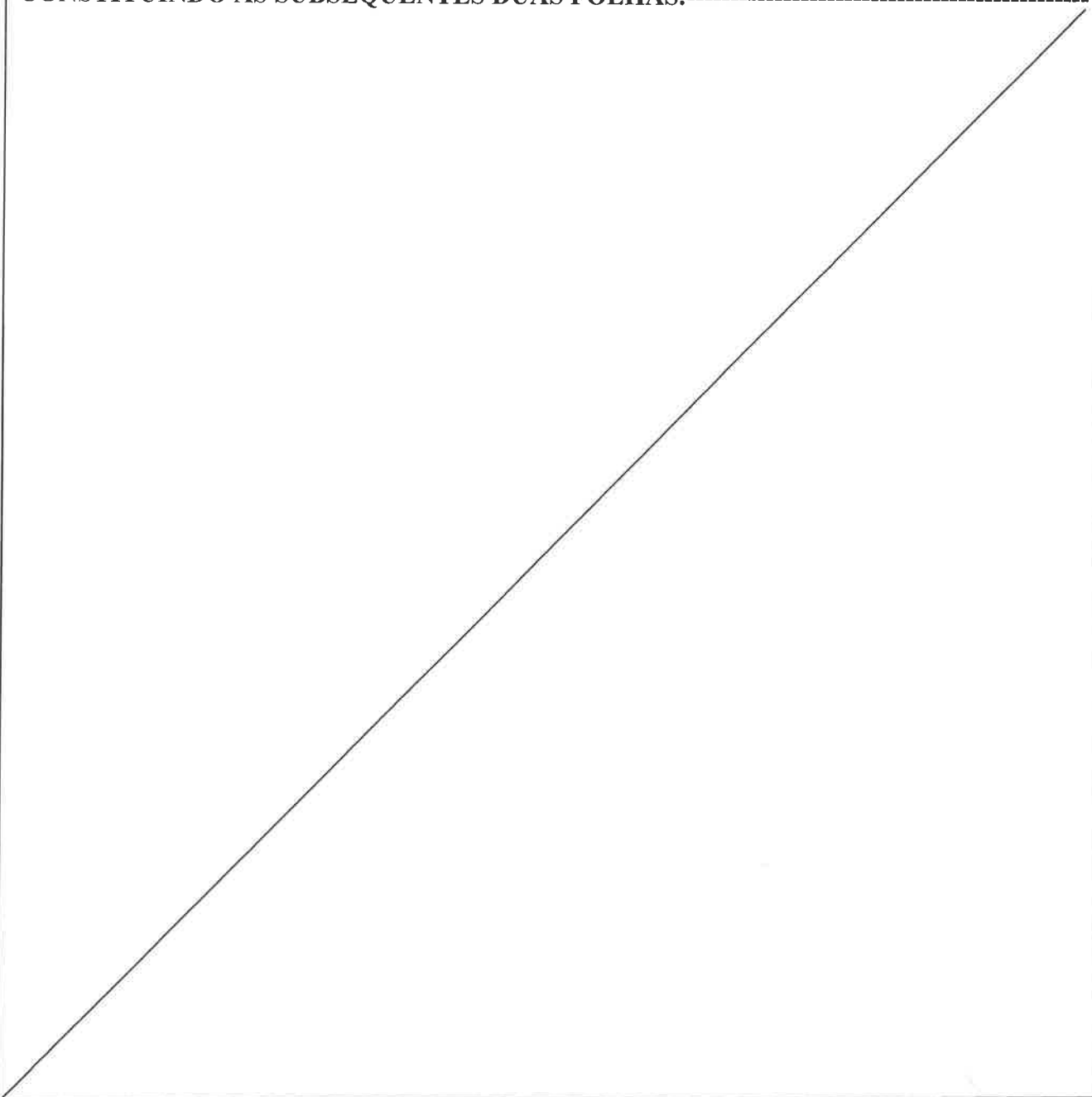
- Quanto às escolas não existem situações preocupantes, o que resulta também das férias escolares e da pausa determinada pelo Governo; -----

- Relativamente às estruturas residenciais para idosos existentes no concelho de Santo Tirso, não há atualmente nenhum caso ativo.-----



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA  
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 – ATA Nº 24

### ORDEM DO DIA

- 1 - Ata da reunião da câmara municipal de 09 de dezembro de 2021: Aprovação
- 2 - Proposta de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias 24 e 31 de dezembro: Aprovação
- 3 - Designação do Representante do Município na Associação denominada "ADEPORTO - Agência de Energia do Porto" - Ratificação de despacho
- 4 - Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para 2022 - Aprovação
- 5 - Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água para 2022 - Aprovação
- 6 - Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Santo Tirso - candidatura a apresentar ao Programa COMPETE 2020 - Intervenções de reabilitação da Rede Hidrográfica – Ratificação
- 7 - Protocolo de cooperação técnica celebrado entre a APA, I.P. e o município - Candidatura ao COMPETE 2020 - Reabilitação e Valorização das Margens do Rio Leça e principais afluentes
- 8 - Fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico - Alteração ao Contrato número 73/2020
- 9 - Empreitada - "Requalificação da EM 318, em Água Longa" - Proposta de alteração das condições de cedência ao município da Parcela 1
- 10 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves – Pedido de subsídio
- 11 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso- apoio às atividades do Grupo Coral
- 12 - Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco
- 13 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com a Cooperativa Cultural de Entre Os Aves, CRL



Santo Tirso, 20 de dezembro de 2021

O Presidente,



Alberto Costa



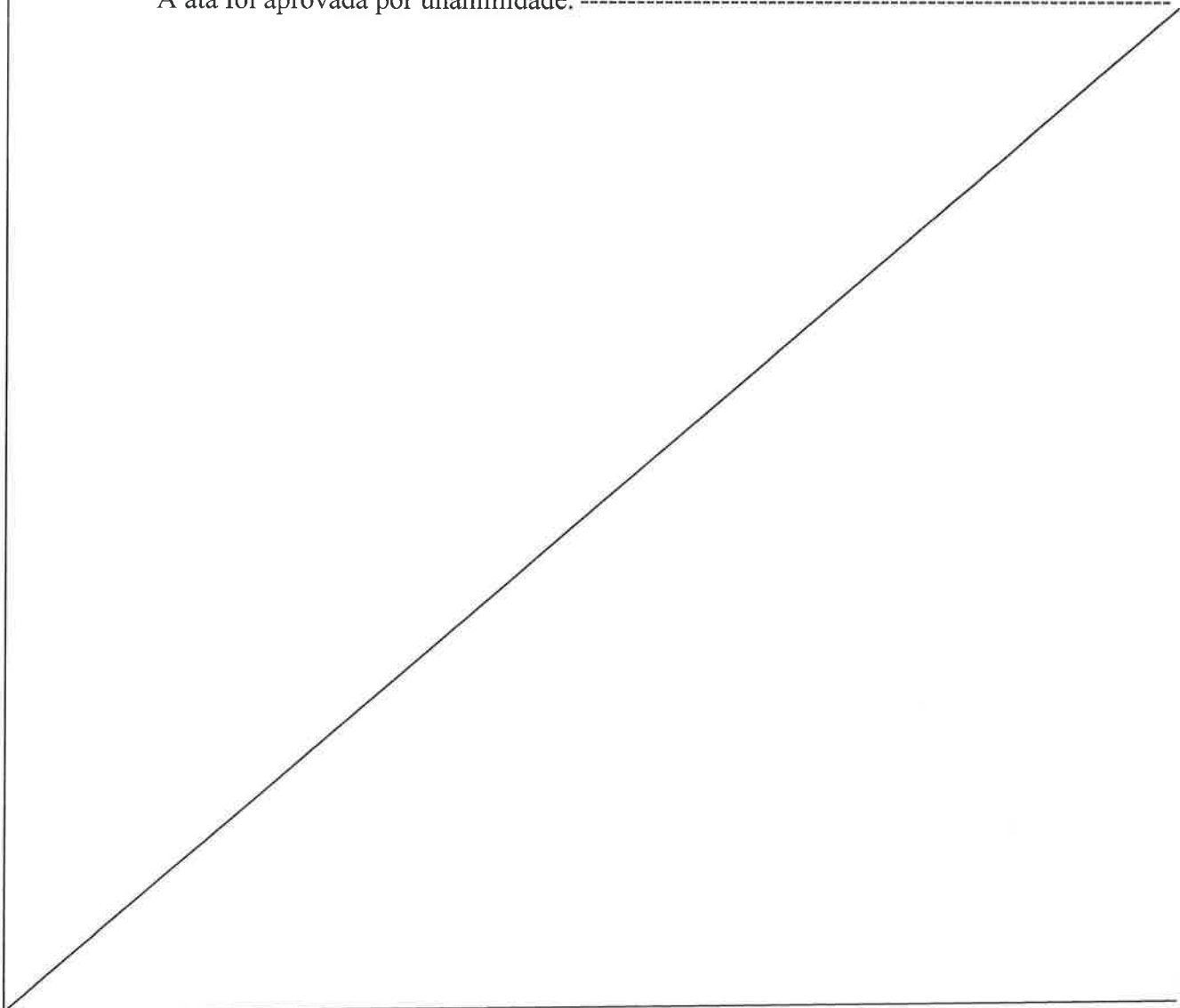
*(Handwritten signatures and initials)*

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/12/2021.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de dezembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



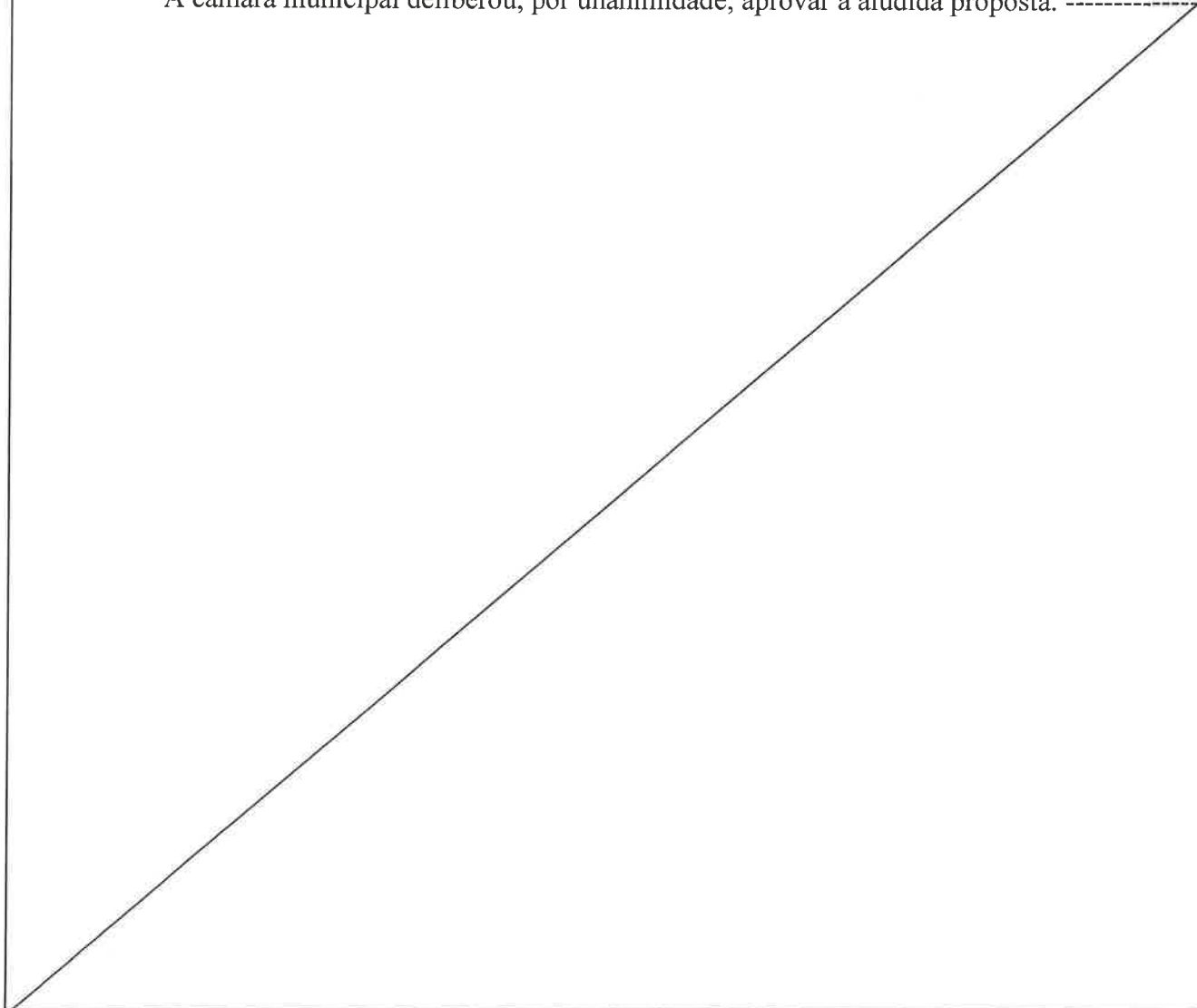


*Handwritten signature in blue ink.*

**2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO: APROVAÇÃO.-----**

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de vinte do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias vinte e quatro e trinta e um do corrente mês de dezembro.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----





# PROPOSTA

9

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste período, sem prejuízo de virem a usufruir dessas dispensas em dias a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 20 de dezembro de 2021

O Presidente,



Alberto Costa

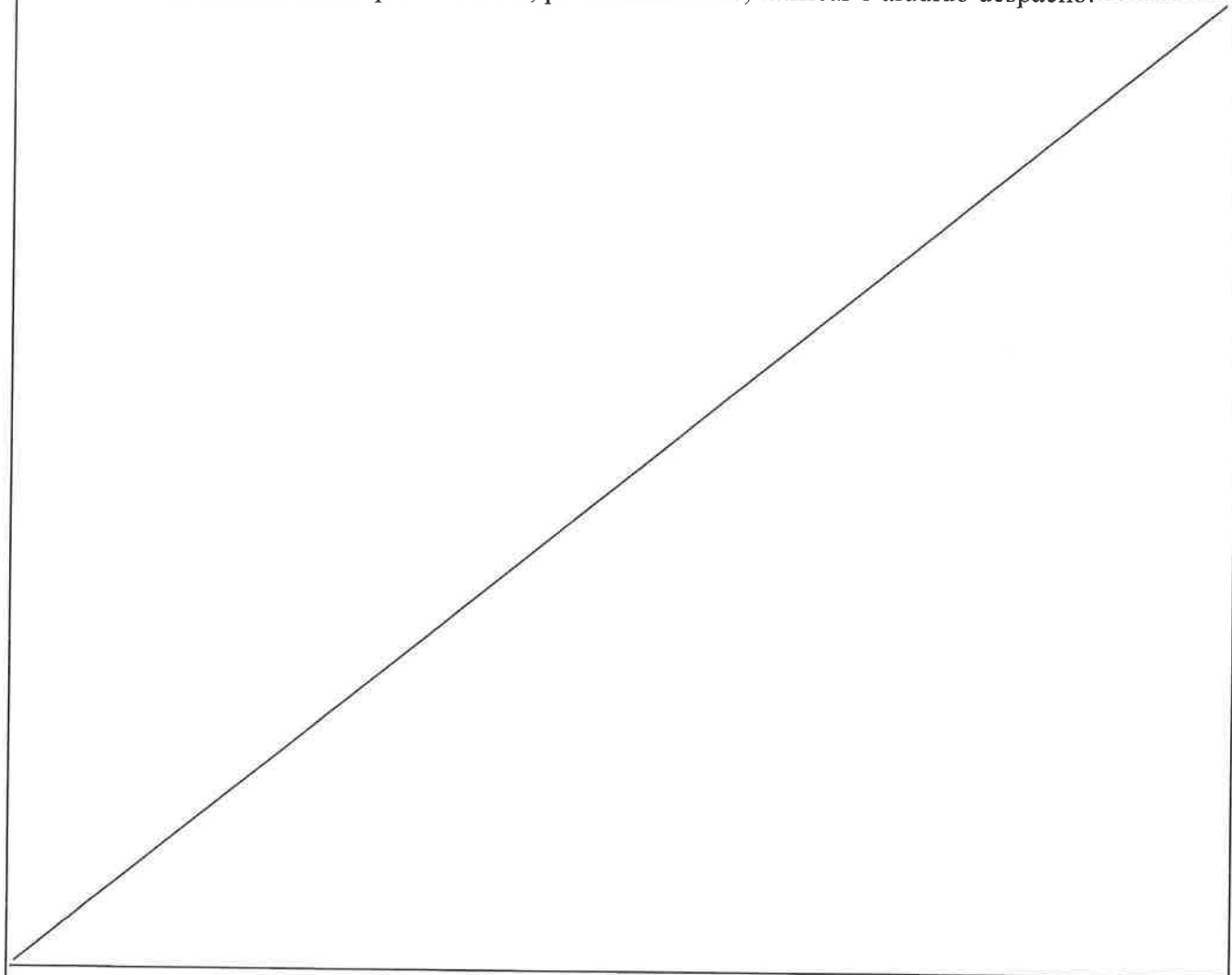


*[Handwritten signature and initials]*

**3. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "ADEPORTO - AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presente, para ratificação, o despacho do senhor presidente da câmara de dez do corrente mês de dezembro, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que designou a senhora vereadora Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Ferreira para representação do município na associação acima identificada. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



## DESPACHO

### Designação do Representante do Município na Associação Denominada "ADEPORTO – Agência de Energia do Porto"

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decide manter a designação da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para representar o Município de Santo Tirso na Associação denominada ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, não só para participação nas respetivas Assembleias Gerais, mas também para o exercício dos demais direitos dos associados, designadamente os previstos no artigo 5.º dos Estatutos daquela associação.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O Município de Santo Tirso é associado da associação denominada ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, conforme deliberação da assembleia municipal de 24 de junho de 2010 (item 2 da respetiva ata). -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos respetivos estatutos, "*Os associados que sejam pessoas coletivas far-se-ão representar no seio da Associação por pessoa singular, designadamente para a prática de atos de gestão corrente, desde que devidamente mandatada para o efeito*". -----

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "*Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.*", sendo esta competência indelegável. -----

Estando cometida à câmara municipal a competência para designar os representantes do município em entidades nas quais este participe, a designação dos representantes do município deve ser feita sempre que se inicie um novo mandato do referido órgão, o que aconteceu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro último. -----

Sucedendo que o Município recebeu uma convocatória para a Assembleia Geral daquela Associação, a realizar no próximo dia 16 do corrente mês de dezembro. -----



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Por deliberação da câmara municipal de 30 de novembro de 2017 (item 3 da respetiva ata) foi ratificado o despacho do então presidente da câmara, datado de 23 do mesmo mês de novembro, que designou a vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para o exercício daquelas funções de representação, não se vislumbrando razões para se proceder à sua substituição. -----

A próxima reunião de câmara é no dia 23 do corrente mês de dezembro, ou seja, já depois da data da referida assembleia geral, sendo difícil, por razões de agenda dos vários edis, proceder à realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal antes daquela data. -----

Pelo que, face à urgência do assunto e nos termos da norma acima citada profiro o presente despacho. -----

Ratifique-se na próxima reunião de câmara. -----

Santo Tirso, 10 de dezembro de 2021

O Presidente,



A  
CPH

#### 4. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2022 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de quinze do corrente mês de dezembro, registada com o número dez mil seiscientos e seis, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de Tarifário dos serviços de resíduos sólidos urbanos para dois mil e vinte e dois, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação;-----

Considerando que nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;-----

Considerando o Regulamento aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, e a interpretação autêntica dos artigos 40.º e 47.º desse Regulamento, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril do mesmo ano, ratificada por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e cinco de junho, também de dois mil e dezanove;-----

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei 194/2009, o município pode aprovar um modelo de tarifário desconforme com as recomendações da entidade reguladora, desde que a respetiva decisão seja devidamente fundamentada; -----

Considerando que a proposta de tarifário anexa é a considerada mais adequada ao contexto



socioeconómico da população do município de Santo Tirso e às condições efetivas da prestação do serviço, bem como à realidade concelhia, conforme se refere na aludida informação técnica; -----

Considerando que não devem ser aplicadas tarifas iguais quando o serviço prestado não é efetivamente igual, como é o caso da recolha coletiva, e da recolha domiciliária, apesar de se continuar a implementar medidas de melhoria contínua do serviço, como seja a colocação de novos contentores de recolha coletiva em novos pontos de recolha e a colocação de ecopontos de recolha seletiva; -----

Considerando que continuam a ser implementadas medidas para incrementar uma maior eficiência do sistema, nomeadamente a atualização da base de dados de utentes e melhoria da cobrança, de modo a que se verifique um aumento de grau de cobertura de custos por via tarifária; -----

Considerando ainda que a proposta de estrutura tarifária para 2022 remetida à ERSAR tem, além daqueles pressupostos, a preocupação social do município de Santo Tirso, que inclui políticas de discriminação positiva e não penalizadora dos municípios, pelo que se decidiu assumir a subsidiação das tarifas sociais de resíduos urbanos, entre um vasto conjunto de “amortecedores sociais” que se têm vindo a aplicar no município, no âmbito de políticas gerais e universais; -----

Considerando que a realidade concelhia não permite ainda que o serviço de abastecimento de água tenha uma cobertura total, não sendo por isso possível indexar o tarifário do serviço de resíduos urbanos ao consumo de água; -----

Considerando que o tarifário proposto respeita os princípios previstos no artigo 106.º do regime geral de gestão de resíduos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, e que, nos termos previstos no artigo 110.º deste regime, a TGR (taxa de gestão de resíduos) deve ser repercutida no respetivo tarifário; -----

O tarifário anexo não sofre alterações relativamente ao tarifário aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro dois mil e vinte e um, com exceção da previsão, na alínea C) – Serviços Auxiliares, de uma tarifa para grandes produtores. -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência



prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o tarifário dos serviços de resíduos urbanos para dois mil e vinte e dois, nos termos da proposta anexa, e remeter o mesmo à entidade reguladora, acompanhado de cópia da presente deliberação e da informação técnica que a fundamenta.-----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praca 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel +351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2022

### A – TARIFÁRIO

#### 1 – Utilizadores Domésticos

Com abastecimento e consumo de água:

1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	6,3000€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€
1.2 – Recolha Coletiva	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	4,8000€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€

Sem Abastecimento e sem consumo de água<sup>1</sup>

1.3 – Recolha Porta a Porta	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	6,3000€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€
1.4 – Recolha Coletiva	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	4,8000€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€

#### 2 – Utilizadores Não Domésticos<sup>2</sup>

a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	8,0000€
b) <u>Tarifa Variável (€/30 dias)</u>	0,1000€

### B – TARIFÁRIO SOCIAL

#### 1 – Utilizadores Domésticos

Com abastecimento e consumo de água:

1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	1,2600€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€
1.2 – Recolha Coletiva	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	0,9600€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€

Sem abastecimento e sem consumo de água<sup>1</sup>

1.3 – Recolha Porta a Porta	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	1,2600€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€
1.4 – Recolha Coletiva	
a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	0,9600€
b) <u>Tarifa Variável (€/m<sup>3</sup>)</u>	0,0630€

#### 2 – Utilizadores Não Domésticos<sup>2</sup>

a) <u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	6,3000€
b) <u>Tarifa Variável (€/30 dias)</u>	0,1000€

### C – SERVIÇOS AUXILIARES

a) <u>Recolha e Transporte de Montureiras (€/Ton)</u>	245,0000€
b) <u>Recolha e Transporte de Resíduos de Construção e Demolição (€/Ton)</u>	48,0000€
c) <u>Grandes Produtores (l./recolha)</u>	0,0126€

### D – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)<sup>3,4</sup>

<u>Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)</u>	2,2000€
---	---------

<sup>1</sup> Aos utilizadores domésticos sem abastecimento de água e sem consumo é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7,9 m<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Aos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído é aplicada uma contentorização de 40 litros.

<sup>3</sup> Aplicação da TGR – Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

<sup>4</sup> IVA incluído à taxa de 6%.





**5. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 2022 – APROVAÇÃO.** -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água para o ano de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o disposto no n.º 1 da cláusula 29.ª do contrato de concessão celebrado com a Indaqua Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., na redação resultante da 4.ª alteração ao mesmo, efetuada por escritura celebrada no Cartório Notarial da Notária Margarida Correia Pinto, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, e que respeita os pressupostos da referida alteração, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a atualização do referido tarifário para o ano de dois mil e vinte e dois, nos termos da proposta apresentada pela concessionária. -----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos e o tarifário aprovado, acompanhado da presente deliberação da câmara municipal deve ser remetido pela concessionária à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto. ----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

## TARIFÁRIO PARA 2022

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022



TARIFAS FIXAS (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	diâmetro (mm)	euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm ( $\leq 25$ mm)	7,3166
	Diâmetro entre 25 e 30 mm ( $> 25$ e $\leq 30$ mm)	36,9213
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm)	73,8303
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm)	101,7564
Utilizadores não Domésticos*	Diâmetro até 20 mm ( $\leq 20$ mm)	10,5239
	Diâmetro entre 20 e 30 mm ( $> 20$ e $\leq 30$ mm)	36,9213
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm)	73,8303
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm)	101,7564
	Diâmetro entre 100 e 300 mm ( $> 100$ e $\leq 300$ mm)	147,6603
	Diâmetro acima de 300 mm ( $> 300$ mm)	295,3080
TARIFAS VARIÁVEIS (/m <sup>3</sup> ) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	Escalões (m <sup>3</sup> /30 dias)	euros/m <sup>3</sup>
Utilizadores Domésticos	1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,3913
	2º Escalão - 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,0749
	3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup>	2,6261
	4º Escalão - superior a 25 m <sup>3</sup>	4,5975
Utilizadores não domésticos	Escalão Único	2,4585
Autarquias	Escalão Único	1,4209
Instituições	Escalão Único	0,9041
Grandes Utilizadores	1º Escalão - 0 a 1.500 m <sup>3</sup>	3,2965
	2º Escalão - 1.500 a 3.000 m <sup>3</sup>	1,4281
	3º Escalão - 3.000 a 10.000 m <sup>3</sup>	1,1333
	4º Escalão - 10.000 a 30.000 m <sup>3</sup>	0,9025
TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros
Encargos com aviso de corte		custo com envio do aviso registado
Incumprimento de prazo de pagamento (valor não sujeito a IVA)		4,2905
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador		73,8303
Suspensão da ligação a pedido do utilizador		51,6750
Verificação do contador a pedido do utilizador**		73,8303
Ligação para fornecimentos provisórios		mediante orçamento
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador		59,0642
Leitura extraordinária a pedido do utilizador		14,7662
Análise de projectos de obras particulares - emissão de parecer		118,1282
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		95,9858
Visitação a sistema predial de águas a pedido do utilizador		147,6603
Água avulso - por metro cúbico		5,2567
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)		mediante orçamento
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade (colocação da caixa do contador a cargo do consumidor)		gratuito
RAMAIS DOMICILIÁRIOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros / metro
Acima de 20 metros de extensão, por metro adicional		73,8303
Ramais da responsabilidade de terceiros		mediante orçamento
Alteração de ramal		mediante orçamento
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)		euros
Caução para religação após incumprimento***		4 x Cmm****
Caução para utilizadores não domésticos		172,7337
Caução para ligações provisórias		287,8895

\* Inclui Autarquias e Instituições


\*\* Este valor é devolvido ao utilizador caso se verifique a comprovar que existe efetivamente funcionamento irregular do contador que prejudique o utilizador

\*\*\* Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

\*\*\*\* Cmm - Encargo sobre o consumo médio mensal do cliente ou de cliente com tipologia registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série)

Nota 1 - Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado ou outro meio equivalente, do aviso prévio de suspensão do Serviço

Nota 2 - Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH)


  
22/11/2021



**6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - CANDIDATURA A APRESENTAR AO PROGRAMA COMPETE 2020 - INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de catorze do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente. I.P. e o Município de Santo Tirso, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes com vista à apresentação de candidatura ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), a qual é constituída pelas componentes “Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e o Vizela: do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal” e “Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os Rios Ave e o Vizela: Parque do Rosal”, no âmbito do Eixo VII (OT 13-PI 131) Apoio à Transição Climática – Intervenções de Reabilitação da Rede Hidrográfica, e cujas ações a realizar são as previstas na cláusula primeira do aludido Acordo. -----

O montante máximo elegível comparticipado é de 1.285.000,00€ (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil euros). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração do aludido Protocolo, nos seus precisos termos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do referido Protocolo de Cooperação Técnica, nas condições constantes do mesmo. -----



**7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A APA, I.P. E A ASSOCIAÇÃO CORREDOR DO RIO LEÇA, ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CANDIDATURA AO COMPETE 2020 - REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO LEÇA E PRINCIPAIS AFLUENTES - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezasseis do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil cento e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente. I.P. e a Associação Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios, da qual o município de Santo Tirso é associado, que tem por objeto estabelecer a forma da cooperação técnica entre as partes para apresentação de candidatura ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) para realização da operação denominada “Reabilitação e Valorização das Margens do Rio Leça e principais afluentes”, no âmbito do Eixo VII (OT 13-PI 131) Apoio à Transição Climática – Intervenções de Reabilitação da Rede Hidrográfica, cujas ações a realizar estão previstas na cláusula primeira do aludido Protocolo. -----

O montante máximo elegível comparticipado é de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), sendo que o dono da obra será a identificada associação e a mesma é comparticipada a 100%.

O senhor presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação da câmara municipal, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação anexo. -----



A  
Bh

**8. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO NÚMERO 73/2020.** -----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil duzentos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a alteração do contrato de prestação de serviços de “Fornecimento de refeições nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, do concelho de Santo Tirso”, celebrado no dia dezassete de julho de dois mil e vinte, no que diz respeito ao prazo de vigência do contrato, que passará a vigorar até trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, e aos preços unitários das refeições. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da referida informação técnica e dos pressupostos da minuta do aditamento ao contrato, deliberasse aprovar a alteração ao mesmo contrato, relativamente ao prazo de vigência do contrato, que passará a vigorar até trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, e aos preços unitários das refeições, que passará a ser de: -----

- Preço unitário por almoço – 2,16€ (dois euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da faturação; -----

-Preço unitário dos lanches – 0,95€ (noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da faturação. -----

A atualização extraordinária dos preços vigora a partir do dia um de setembro de dois mil e vinte e um. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aditamento ao referido contrato, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----



*AD*

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020105, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 365/2020, de 21 de fevereiro, validada em quatro de janeiro último. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 926/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 321/2021, de vinte de dezembro. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



**9. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA EM 318, EM ÁGUA LONGA" - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DA PARCELA 1. -----**

Presente informação da Divisão Jurídica, de sete do corrente mês de dezembro, registada com o número dez mil oitocentos e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que em sede de execução da obra acima referida, o proprietário da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número um, cujo contrato de aquisição foi celebrado no dia dezanove de julho do ano em curso, veio solicitar a alteração das condições de negociação da parcela de terreno em causa, no que se refere à altura do muro de vedação e largura das entradas de acesso ao prédio e sua localização. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando que as alterações solicitadas não implicam custos adicionais para o município;-----

Considerando que de harmonia com o previsto no artigo 60.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), a altura máxima dos muros, à face das vias públicas, é de 1,80m, incluindo proteção, em gradeamento ou chapa, medidos a partir da cota do arruamento, pelo que não há inconvenientes na aceitação da alteração proposta;-----

Proponho que a câmara municipal delibere aceitar a alteração proposta pelo proprietário e alterar assim as condições de negociação da parcela de terreno em causa, que foram aceites por deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (item quatro da respetiva ata), que passam a ser as que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**10. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES – PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente ofício de três do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e três mil seiscientos e dez, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário para ajudar a custear as despesas que tiveram com o pagamento ao transitário, relativo às diligências necessárias para o envio de um camião de bombeiros para o município do Tarrafal, na Ilha de Santiago, em Cabo Verdes.-----

O assunto vem informado pelo Serviço Municipal da Proteção Civil, conforme informação de vinte do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil duzentos e treze, a propor a atribuição de um subsídio extraordinário no montante de 5.600,00 (cinco mil e seiscientos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.-----

Pelo senhor presidente foi dito:-----

Considerando que a identificação associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de outubro ultimo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete do corrente mês de dezembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações relativas às declarações previstas no Regime Jurídico do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo; -----

Considerando a solidariedade daquela Associação Humanitária para com o município do Tarrafal e os seus Bombeiros Municipais, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens;-----

Considerando toda a disponibilidade, colaboração e empenho demonstrado pela identificada associação humanitária no desenvolvimento das atribuições do município no domínio da Proteção Civil;-----





Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, com carácter humanitário, de interesse geral; -----

Considerando que esta entidade vive, na sua essência, do voluntariado, encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio extraordinário, no montante de 5.600,00 € (cinco mil e seiscientos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves. -----

O montante da participação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2106/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida participação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1790/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1932/2021, de vinte de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S.', located in the top right corner of the page.

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO - APOIO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO CORAL. -----**

Presente informação de três do corrente mês de dezembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número dez mil seiscientos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação, em especial no que diz respeito à atividade do Grupo Coral da instituição em causa.-----

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, que detém o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dois de novembro findo, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1853/2021. -----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. B. R.', located in the top right corner of the page.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1719/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 2026/2021, de treze do corrente de dezembro. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o trabalhador José Manuel Alves Carvalho, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CONFRARIA DO CACO.**-----

Presente informação de treze do corrente mês de dezembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número onze mil e quinze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete do corrente mês de dezembro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Confraria do Caco, uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00 € (três mil euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1897/2021. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução



*Handwritten initials and signature in blue ink.*

orçamental com o número 1767/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 2073/2021, de quinze do corrente mês de dezembro. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o trabalhador José Manuel Alves Carvalho, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



### 13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA CULTURAL DE ENTRE OS AVES, CRL. -----

Presente informação de dois do corrente mês de dezembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número dez mil seiscientos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a cooperativa denominada Cooperativa Cultural de Entre os Aves, CRL, tendo por objeto estabelecer as condições de cooperação entre o Município de Santo Tirso e a Cooperativa Cultural de Entre Os Aves, CRL, visando o cumprimento do seu plano de atividades, nomeadamente através da realização de atividades nas áreas editoriais, de promoção da cultural e da literacia.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da referida informação técnica; -----

Considerando o parecer jurídico de treze do corrente mês de dezembro, junto ao respetivo processo, que conclui pela legalidade da celebração do referido Protocolo; -----

Considerando que identificada cooperativa “Cooperativa Cultural de Entre os Aves, CRL”, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia quinze de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta do mesmo mês de novembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo; -----

Considerando as atribuições do município na área da cultura; -----

Considerando as disposições conjugadas das alíneas o), u) e zz) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Cooperativa Cultural de Entre os Aves, CRL, uma comparticipação financeira no montante de



A  
Bl

3.000,00€ (três mil euros), como contrapartida das obrigações assumidas pela mesma, mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada cooperativa, a pagar nos termos previstos na cláusula terceira do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1854/2021. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1722/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 2027/2021, de três do corrente mês de dezembro. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o Chefe de Divisão de Património e Museus, Álvaro Brito Moreira, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



*[Handwritten signature]*

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião. -----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião quis intervir. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e cinquenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e sete documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II, relativo ao item sete; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item onze; anexo VI, relativo ao item doze; anexo VII relativo ao item treze), que eu *Adriana Fagalhaes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins e Costa*

**APROVAÇÃO DA ATA.** -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 06/01/2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco ). -----

A Secretária,

*Adriana Fagalhaes*